



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7037, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Súmula “NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – CMEL DE PONTAL DO PARANÁ e da outras providências”.

MARCOS FIORAVANTE, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido na Lei Municipal n.º. 1.757/2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado e empossado o CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – CMEL DE PONTAL DO PARANÁ, composto com os seguintes membros:

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAIS EXECUTIVO E LEGISLATIVO:

Loeci Leandro dos Santos

Cirineu Marca

Sthefani Silva Perotto

Michel Berlin

Paulo Henrique Felski

José Juvanete Pereira – Suplente – Elinete Guimarães Rocha

REPRESENTANTES DE CATEGORIAS:

Esportes Individuais: Adriana Bratti Sebastião / Rafael Alan Basílio

Esporte Aquático: Johnatha Vaz Zeferino / Dilson Pereira Junior

Esportes Coletivos: Aliomir Ramos / David Tissot Dias

Esportes de Luta: William Rodrigo de Freitas / José Luiz Vieira Barbosa

Jogos Oficiais do Paraná/Esportes Olímpicos e Paraolímpicos: Aloisio Muniz da Cruz Junior /Leandro Rodrigues dos Santos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES/LIGAS/FEDERAÇÕES:

Federação Paranaense de Powerlifting Supino: Eudson José Leite de Lima / Luiz Mário

Associação de Árbitros de Pontal do Paraná: Joel Joaquim de Castro / Carlos Alberto da Silva;

Associação de Surf de Pontal do Paraná: Jorge Batista Santos Junior / Nathalie Martins

Federação Paranaense de Capoeira: Rodrigo Batista Licio / Giancarlos Maicon Jacomel Cavalcanti

International Muay Thai Federation – Luiz Henrique Wilson Silva / Tiago Nunes Costa

Artigo 2º - A diretoria será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Fábio Rogério Taborda Ribas

Vice-Presidente: Eudson José Leite de Lima

Tesoureiro: Loeci Leandro dos Santos

Secretário Geral: Aliomir Ramos

Diretor Administrativo: Jorge Batista

Artigo 3º - O Conselho Municipal do Esporte e Lazer terá mandato de 3 (três) anos, permitida uma única recondução.

Artigo 4º - A função de Conselheiro é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de março de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito Municipal